

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 996/89- Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO IVAN COTRIM

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Formação Econômica do Brasil" - IMES de São Caetano
do Sul.

RELATOR CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUCIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 873/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica IVAN COTRIM para lecionar, a partir do corrente letivo, a disciplina "Formação Econômica do Brasil", vinculada ao departamento de Economia, no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidos na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 472/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de IVAN COTRIM para lecionar a disciplina "Formação Econômica do Brasil" no Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente